



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 403/2011

Data: 25/07/2011

Súmula: Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.008 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.241.00052-096 Manut das ativ para conferência municipal

Conta/Natureza de Despesa 3203 – 3390.36.00.00 – Out serv de ter – pessoa física

Destin de Recursos 01000 – Rec livres R\$ 1.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3205 – 3390.39.00.00 – Out serv de ter – pessoa jurídica

Destin de Recursos 01000 – Rec livres R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento da Seguinte dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.008 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.241.00052-096 Manut das ativ para conferência municipal

Conta/Natureza de Despesa 3200 – 3390.30.00.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 01000 – Rec livres R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2011.

Renato Tonicandel

Prefeito Municipal